

Lei nº 82 de 4-12-1952

formula dotações do orçamento
vigente e abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Pedra Branca decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações do orça-
mento vigente as seguintes importâncias:

8043- Impressos, liros e mat. de expediente cr\$ 655,00

8003-	Impressos, livros e material de expediente.	cr\$ 500,00
8004-	Serviço postal, telégrafo e telefônico	cr\$ 200,00
8120-	Viagens de interesse do serviço	cr\$ 380,00
8294-	A Legião Brasileira de Assistência	cr\$ 400,00
8764-	Amortização da Dívida Flutuante	cr\$ 5.000,00
8894-	Viagens de interesse do serviço	cr\$ 400,00
8934-	Substituições regulamentares	cr\$ 2.400,00
8934-	Para elaboração do plano diretor	cr\$ 2.000,00
8944-	Subvenções Ordinárias	cr\$ 3.600,00
Soma		cr\$ 15.535,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, ficam abertos os seguintes créditos suplementares, a dotações do orçamento vigente:

8823-	Combustíveis e Lubrificantes	cr\$ 15.000,00
8873-	Para o serviço de conservação de propriedades municipais	cr\$ 535,00
Soma		15.535,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário encontrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 4 de Dezembro de 1952.

O Prefeito Municipal,
(a) Dr. Jorge Rocha

Secretario,
(a) B. Nicodemos Silva